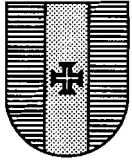


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 76

Terça - feira, 7 de Outubro de 1998

## SUMÁRIO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## Resolução n.º 48/II/VI LEG./98

Autoriza a transferência e reforço de verba do montante de 2.000.000\$00.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

## Resolução n.º 48/II/VI LEG./98

O Conselho de Administração da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, ao abrigo da alínea a) do artigo 14º do Decreto Legislativo Regional 24/89/M, de 7 de Setembro resolve aprovar o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), de acordo com o mapa I anexo que faz parte integrante desta Resolução.

2º - Esta Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 06 de Agosto de 1998.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinaturas ilegíveis

## MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DESIGNAÇÃO	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CODIGO	ALÍNEA			
		<b>Despesas correntes</b>		
		<b>Despesas com pessoal</b>		
01.00.00		Abonos variáveis		
01.02.00		Ajudas de custo		
01.02.04	A	Deputados		500 000,00
02.00.00		<b>Aquisição de Bens e Serviços Correntes</b>		
02.02.00		Bens não duradouros		
02.02.05		Roupas e calçado		400 000,00
02.02.08		Outros bens não duradouros		
02.02.08	A	Outros bens não duradouros	1 000 000,00	
02.03.00		Aquisição de bens e serviços correntes		
02.03.07		Transportes		500 000,00
02.03.08		Representação dos serviços		600 000,00
04.03.00		<b>Famílias</b>		
04.03.00	F	Encargos com fundo de pensão e outros	1 000 000,00	
		<b>Total.....</b>	<b>2 000 000,00</b>	<b>2 000 000,00</b>

O preço deste número: 73\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"